



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO N.º 004, de 19 de fevereiro de 2020.

***DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA COLINAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica decretado “**Ponto Facultativo**”, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades do Carnaval 2020.

Art. 2º. – Os servidores lotados nas Secretarias e/ou Departamentos Municipais que prestam serviços essenciais ao interesse público, deverão adotar sistema de rodízio, de modo que não haja interrupções nas atividades.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 19 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal